



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Decreto Legislativo nº. 481/07

“Dispõe sobre a concessão do Diploma Barão de Capanema à Loja Maçônica Lealdade Nº. 20 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Capanema, aprova e a Mesa Diretora Decreta:

Art. 1º - Fica concedido a Loja Maçônica Lealdade Nº. 20 o Diploma Barão de Capanema, de acordo com os termos das Leis Nº. 5.036/91 e 6.233/07.

Art. 2º - A Horária de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene a realizar-se no Plenário Sebastião Soares Menezes da Câmara Municipal de Capanema, no dia 09 de outubro as 19:30h.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 28 de setembro de 2007.

Edson Luis Maciel da Silva
Presidente

Pedro Afonso k. Ribeiro Lopes
Vice-Presidente

Antonio Maria de Nazaré Moreira
1º Secretário

Valdemir Martins de Araújo
2º Secretário